

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 04/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOELMA FERREIRA LESSA, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula: 533, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 064/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOELMA FERREIRA LESSA**, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula nº 533, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOELMA FERREIRA LESSA

Matrícula nº 533

Registro Nº: 00863

PORTARIA INTERNA Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor JOELMA FERREIRA LESSA, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula: 533**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 034/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOELMA FERREIRA LESSA, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula nº 533**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOELMA FERREIRA LESSA

Matrícula nº 533

PORTARIA INTERNA Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOELMA FERREIRA LESSA, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula: 533**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 062/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOELMA FERREIRA LESSA**, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula nº 533, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOELMA FERREIRA LESSA
Matrícula nº 533

Registro Nº: 00866

PORTARIA INTERNA Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOELMA FERREIRA LESSA**, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula: **533**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 036/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOELMA FERREIRA LESSA**, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula nº 533, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOELMA FERREIRA LESSA

Matrícula nº 533

Registro Nº: 00867

PORTARIA INTERNA Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOELMA FERREIRA LESSA, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula: 533**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOELMA FERREIRA LESSA, portador do CPF Nº 927.191.204-72, Matrícula nº 533**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOELMA FERREIRA LESSA

Matrícula nº 533

PORTARIA INTERNA Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ ATA nº 064/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de junho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº **104.618.274-92**, Matrícula nº **50938**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 50938

Registro Nº: 00873

PORTARIA INTERNA Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº **104.618.274-92**, Matrícula nº **50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 062/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de junho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

Registro Nº: 00874

PORTARIA INTERNA Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 034/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de junho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

Registro Nº: 00875

PORTARIA INTERNA Nº 001/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 035/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ ATA nº 035/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Coruripe (AL), em 14 de junho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº **104.618.274-92**, Matrícula nº **50938**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº **50938**

Registro Nº: 00876

PORTARIA INTERNA Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 036/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº **104.618.274-92**, Matrícula nº **50938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 036/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de junho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

Registro Nº: 00877

PORTARIA INTERNA Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ ATA nº 064/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de junho de 2022.

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF Nº 104.618.274-92, Matrícula nº 50938, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

Matrícula nº 50938

Registro Nº: 00878

EXTRATOS**AVISOS/EDITAIS****AVISO DE COTAÇÃO - SEMED**

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 0010901/2022; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para transporte escolar. O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail compraseducacao.coruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2022.

Klebson dos Santos Reis

Gerente de Compras da SEMED

Registro Nº: 00861

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº **010513/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CÂMARAS REFRIGERADAS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 14 de Junho de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Registro Nº: 00862

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIPLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

Objeto: Contratação emergencial para a aquisição de kit dormitório destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do Município de Coruripe/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao formulário de cotação de preços e demais informações através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2022.

Gilmar Isaque da Silva Araujo

Assessor Jurídico – CPF: 095.802.134-10.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS

Registro Nº: 00870

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

Objeto: Contratação emergencial para a aquisição de colchões destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do Município de Coruripe/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao formulário de cotação de preços e demais informações através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2022.

Gilmar Isaque da Silva Araujo

Assessor Jurídico – CPF: 095.802.134-10.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS

Registro Nº: 00871

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte objeto:

Objeto: Contratação emergencial para a aquisição de colchões destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do Município de Coruripe/AL.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao formulário de cotação de preços e demais informações através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 14 de junho de 2022.

Gilmar Isaque da Silva Araujo

Assessor Jurídico – CPF: 095.802.134-10.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS

Registro Nº: 00872

AVISOS/EDITAIS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 46, do Decreto Municipal nº 1.206/2021, **CONHEÇO E APROVO** o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo emitido pela pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. – 032.01/2022, oriundo do Processo 0008552/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL o qual se posiciona pela IMPROCEDENCIA do recurso interposto pela empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 08.629.279/0001-45 quanto ao item 01 em todos os seus termos.

Neste sentido, **ADJUDICO** o item objeto de recurso administrativo, qual seja:

1 – Item 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 032.01/2022 à empresa TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.260.627/0001-30 pelo seguinte valor de R\$ 456.000,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta centavos). Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para demais providências.

Coruripe/AL, 13 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 00865

OUTROS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 66-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEU, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE- AL , REPRESENTADA PELO PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A EMPRESA S A DE SOUZA GRIZ.

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 66-2022

PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 0011002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: S A DE SOUZA GRIZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.606.803/0001-73, localizada na Av. Juca Sampaio, 900, Barro Duro, Maceió/AL, CEP.57.040-960, representada pelo Srª Samara Almeida de Souza Griz , portador da carteira de identidade n.º 1.687.797, expedida pela SSP/AL, CPF n.º 043.064.764-64.

QUANTITATIVO GERAL

IT E M	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	R\$ UNIDADE	R\$ TOTAL
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 295/80 R22,5 MODELO: RADIAL	2	2.430,0000	4.860,00

FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

PNATE- FNDE - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.860,00
TOTAL	R\$ 4.860,00

ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.013 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNCIONAL: 12.361.9 – EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2057 –GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0203 – TRANSF.PNATE

VALOR: R\$ 4.860,00

ÓRGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL**DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2022**

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 13 DE JUNHO DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro Nº: 00869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS/EDITAIS**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária e Extraordinária realizada nos dias 02 de junho de 2022 e 08 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando que a reunião ordinária foi realizada no dia 02 de junho de 2022 de forma presencial, onde foi apresentada a Prestação de Contas dos serviços e ações do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a parte financeira para ser apresentada em reunião extraordinária, em virtude do sistema não estar disponível a tempo de disponibilizar as informações para a reunião.

Considerando que a reunião extraordinária foi realizada no dia 08 de junho de 2022 em ambiente virtual, via Webconferência através do link: <https://meet.google.com/deq-bnno-mrx>, onde foi apresentada a parte financeira da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas dos serviços e ações, assim como também da parte financeira do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Aparecida Cesário Ramalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe – COMUS/CO

Homologo nesta data, 08/06/2022, a Resolução nº 05, de 08 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Pedro Hermann Madeiro
Secretario Municipal de Saúde de Coruripe

Registro Nº: 00860